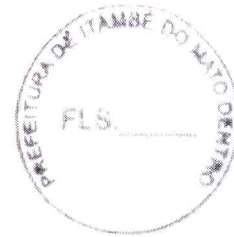


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG
Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ATA DE REUNIÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada em Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de projetos, em atendimento a diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro.

Aos quatro dias do mês de maio de 2023, as 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, reuniu-se a Equipe de Apoio de Licitações e Contratações, nomeada pela Portaria nº 031/2023 de 18 de abril de 2023, para deliberar sobre a requisição oriunda da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura, para o objeto acima descrito, tudo de acordo com o termo de referência que acompanha a referida requisição.

Dando início aos trabalhos a Equipe de Apoio de Licitações e Contratações, analisou as peças processuais compostas dos seguintes documentos: Documento de formalização de demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; 03 (três) orçamentos; Atestado de Disponibilidade Orçamentaria; Atestado de Recursos Financeiros; Autorização de Abertura pela Autoridade Competente; Portaria de nomeação da equipe; Autuação; Aviso de Dispensa e Aviso de Publicações.

A pretensão da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura é formalizar o contrato mediante dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

A Dispensa de Licitação foi devidamente divulgada na forma do Parágrafo 3º, Art. 75, da Lei 14.133/21, ficando disponibilizada do site oficial do Município, também, teve seu aviso/extrato publicado no diário do município de Itambé do Mato Dentro e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Desta forma teve como interessado os proponentes a seguir:

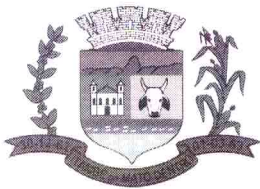
Interessados: AMANDA LUIZA DIAS BITTENCOURT e JVT ARQUITETURA LTDA.

Encerrada a fase de disputa, nas condições previstas, no regulamento da Dispensa de Licitação, a Agente de Contratação, verificou a “caixa de entrada” e a pasta de “span/lixo eletrônico”, do e-mail compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Para recebimento final das propostas, que foi apresentada regularmente pelo interessado descrito abaixo.

Feito isto, analisou-se a conformidade das propostas apresentadas e constatou-se suas regularidades. Constatado o pleno atendimento as condições impostas, passou-se a verificação para os valores propostos.

Fornecedor(a): AMANDA LUIZA DIAS BITTENCOURT – Valor R\$31.200,00

Fornecedor(a): JVT ARQUITETURA LTDA – Valor R\$55.765,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG
Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Considerando os valores acima citados, classifica-se na seguinte ordem. 1º lugar - Fornecedor(a): AMANDA LUIZA DIAS BITTENCOURT – Valor R\$31.200,00, 2º lugar - Fornecedor(a): JVT ARQUITETURA LTDA – Valor R\$55.765,20.

DECLARAMOS a empresa AMANDA LUIZA DIAS BITTENCOURT, vencedora, em acordo com o item 5.1, subitem 5.2.1, do processo editalício.

Dando continuidade, a Equipe de Apoio de Licitações e Contratações, prosseguiu para a análise de documentação. A empresa AMANDA LUIZA DIAS BITTENCOURT, apresentou os seguintes documentos de Pessoa Física:

- Cédula de Identidade;
- Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de registro e quitação de pessoa física emitida pelo CAU
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declarações.

Analisando a documentação de habilitação acostados aos autos, a Equipe de Licitações e Contratações verificou que na presente data a Certidão Negativa de Débitos Estadual se encontrava Positiva, a Agente de Contratação então em diligência acessou o site do órgão responsável (https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR) pela emissão do documento citado e emitiu novo documento, este se encontrava NEGATIVO.

Então, diante de todas as considerações citadas acima, diante da justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura, com a autorização da Prefeita Municipal, a Equipe de Licitações e Contratos, opina pela contratação da empresa AMANDA LUIZA DIAS BITTENCOURT, inscrita no CPF nº 123.610.226-64 por dispensa de licitação, com fins ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais normas correlatas, e, ainda, devido o valor da contratação ser inferior ao limite disposto no texto legal supramencionado, salientando que deverão ser observadas as demais condições pertinentes ao processo.

Nada mais a constar fica encerrada a reunião às 10h30min, Itambé do Mato Dentro, 04 de maio de 2023.


Maria Gleicilene Perdigão
Agente de Contratação


Meire dos Santos Oliveira
Membro da Equipe de Licitações e Contratos


Jozele da Silva Lima
Membro da Equipe de Licitações e Contratos